

Estado de Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº. 1.821/2024

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar emenda impositiva de Vereador de 2024 e dá outras providências.”

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial, no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)** nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

A vereadora quer destinar o recurso para Apoio ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, para realização de aquisição de material e serviços.

05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
05.001 – Departamento de Infraestrutura
05.001.04 – Administração
05.001. 04.122 – Administração Geral
05.001. 04.122.0020 – Emenda parlamentar impositiva
05.001. 04.122.0020.1.205 – Apoio ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova
(Vereador (a)s Thamara Reis/Marco Aurelio Carlos)
335041-00 – Contribuições.....R\$ 21.600,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo 3º, fica o poder executivo autorizado **a reduzir o valor de até R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**, nos termos do Art 43, § 1º, inciso III da lei 4320/64, à seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.006 – Departamento de Cultura, Lazer e juventude
04.006.13 – Cultura
04.006.13.392 – Difusão Cultural
04.006.13.392.0020 – Emenda parlamentar impositiva
04.006.13.392.0020.1.197 – APOIO AO ENVETO ESPORTIVO AERT – TAMARA REIS
337041-00 – Contribuições.....R\$ 1.000,00
339030-00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
339039-00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 11.000,00
TOTALR\$ 15.000,00

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00



04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
04.006 – Departamento de Cultura, Lazer e juventude	
04.006.13 – Cultura	
04.006.13.392 – Difusão Cultural	
04.006.13.392.0020 – Emenda parlamentar impositiva	
04.006.13.392.0020.1.188 – EVENTOS CULTURAIS ASSOC. 5ª AGROVILA – MARCO AURELIO	
337041-00 – Contribuições.....	R\$ 5.600,00
339030-00 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
339039-00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 6.600,00

Art. 3º A ação e meta nº 1.205 – **Apoio ao Centro de Tradições Gaúchas Querencia Nova**, criada no artigo 1º fica incluso no PPA 2022-2025, bem como na Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal